

Nº 158 - DOU – 19/08/22 - Seção 1 – p.11

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO**

**PORTARIA SEME/SG/PR Nº 2, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Designação dos representantes da Secretaria de Modernização Institucional e Regional (SEMIR), da Secretaria de Modernização da Administração Federal (SEMAF) e da Secretaria de Monitoramento de Projetos de Modernização do Estado (SMPME) da Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República para atuação nos âmbitos da Política Nacional de Modernização do Estado - Moderniza Brasil, e do Fórum Nacional de Modernização do Estado - FNME.

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições previstas art. 9º do Anexo I ao Decreto nº 11.144, de 21 de julho de 2022; e no art. 5º do Decreto nº 10.609, de 26 de janeiro de 2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00133.001420/2021-31, resolve:

Art. 1º Normatizar a designação de representantes da Secretaria de Modernização Institucional e Regional (SEMIR), da Secretaria de Modernização da Administração Federal (SEMAF) e da Secretaria de Monitoramento de Projetos de Modernização do Estado (SMPME), nos âmbitos da Política Nacional de Modernização do Estado - Moderniza Brasil, e do Fórum Nacional de Modernização do Estado, para acompanhamento e monitoramento do:

- I - Eixo Temático: Ambiente de Negócios Próspero;
- II - Eixo Temático: Cooperação e Articulação entre Agentes Públicos e Privados;
- III - Eixo Temático: Capacidades do Estado Moderno;
- IV - Eixo Temático: Evolução dos Serviços Públicos; e
- V - Eixo Temático: Governo e Sociedade Digital.

Art. 2º Compete aos representantes a serem designados conforme art. 1º:

I - coordenar e acompanhar as Câmaras Temáticas ou Grupos de Trabalhos relativos aos temas de seu Eixo Temático no âmbito do Fórum Nacional de Modernização do Estado;

II - articular, receber e identificar as iniciativas que impulsionem a modernização do Estado, junto aos órgãos do Poder Executivo Federal, dos outros Poderes, de entes federativos, organismos internacionais e iniciativa privada;

III - interagir com as entidades da sociedade civil brasileira para promoção de iniciativas que converjam com os Princípios, Diretrizes, Eixos Temáticos e Objetivos Específicos do Moderniza Brasil, nos termos do Decreto nº 10.609, de 26 de janeiro de 2021;

IV - acompanhar a consecução dos Objetivos Específicos dos Eixos Temáticos, nos termos do Decreto nº 10.609, de 26 de janeiro de 2021; e

V - participar da análise da concessão do Selo da Modernização para as iniciativas de modernização do Estado do Poder Executivo Federal, dos outros Poderes, de entes federativos, de organismos internacionais e da iniciativa privada.

Art. 3º Os representantes indicados serão designados via portaria do Secretário Especial de Modernização do Estado.

Art. 4º A Secretaria de Monitoramento de Projetos de Modernização do Estado e a Secretaria-Executiva do Fórum Nacional de Modernização do Estado prestarão o apoio necessário aos representantes designados conforme art. 1º desta Portaria para o exercício das competências previstas no art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SG/PR Nº 2, de 30 de setembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO GOMES DA SILVA**